



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2024

Processo nº 23075.010850/2023-42

EDITAL nº 01 de 6 de MAIO DE 2024 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação do curso de Engenharia Elétrica, vinculado ao Setor de Tecnologia da UFPR para participação nos Programas de Mobilidade Acadêmica com a França no âmbito do CAPES-BRAFITEC, junto às instituições parceiras da Universidade Federal do Paraná, com saída em 2024/2.

O **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (DELT)** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna públicas, aos alunos, as normas que regem o processo seletivo complementar para o Programa CAPES-BRAFITEC de Mobilidade Acadêmica com instituições parceiras na França, com saída do Brasil prevista para o **SEGUNDO SEMESTRE de 2024** e com as seguintes disposições: s

Cláusulas de excepcionalidade

O presente processo seletivo está sendo realizado em atendimento às orientações da CAPES exaradas no Ofício Circular nº 03/2024-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES, de 01 de fevereiro de 2024, que estabeleceu os prazos para o envio dos nomes dos alunos selecionados para o recebimento das bolsas BRAFITEC previstas para os Projetos em vigência. Isto posto os participantes do presente processo seletivo, ao se inscreverem, declaram estar cientes que:

§ 1.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na concessão de bolsas e auxílios por parte da CAPES, nem da UFPR, nem do Setor de Tecnologia da UFPR, nem do Departamento de Engenharia Elétrica da UFPR, nem das instituições francesas parceiras da UFPR, servindo unicamente para estabelecer uma ordem de preferência para a atribuição de bolsas dos projetos citados neste instrumento, caso sejam viabilizadas.

§ 2.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na disponibilidade de bolsas vinculadas aos projetos abrangidos por este edital nos prazos estabelecidos pelas instituições francesas para início das aulas em setembro/2024, já que tais bolsas podem vir a ser atrasadas, reduzidas em seu número ou canceladas.

§ 3.º A universidade de destino tem autonomia para aceitar, recusar, estender ou reduzir a duração da mobilidade do aluno em função de disposições sanitárias das autoridades de Saúde Pública da França e/ou desempenho insuficiente do aluno no curso, e/ou eventos de força maior, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

Art. 1.º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Cronograma

6 de maio de 2024	Publicação do Edital e início das inscrições através do link disponível no Art. 12 § 4º deste edital.
12 de maio de 2024	Término do recebimento das inscrições através do link disponível no Art. 12 § 4º deste edital.
13 de maio de 2024	Divulgação das inscrições homologadas, no site do DELT: www.eletrica.ufpr.br
15 de maio de 2024	Prazo final para apresentação de Recursos com relação à homologação das inscrições através do e-mail: delt@ufpr.br
16 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024	Entrevistas on-line. Agenda a definir (será informada via e-mail institucional xxx@ufpr.br).
20 de maio de 2024	Divulgação do resultado do processo da seleção, no site do DELT: www.eletrica.ufpr.br
22 de maio de 2024	Prazo final para apresentação de Recursos com relação a seleção publicada no dia 20 de maio de 2024.
24 de maio de 2024	Resultado final da seleção divulgado no site do DELT www.eletrica.ufpr.br

Art. 2º - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E CURSOS ATENDIDOS

Programa BRAFITEC	Habilitados a se inscrever/Modalidade
Rede Ampere Projeto 20222263536P	Engenharia Elétrica Duplo Diploma ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux Engenharia Elétrica Duplo Diploma ENSICAEN - Caen Engenharia Elétrica Duplo Diploma ENSEA – Cergy-Pontoise Engenharia Elétrica Duplo Diploma ENSTA-BRETAGNE Engenharia Elétrica Mobilidade 12 meses (TPS-Strasbourg, TSE – Saint-Étienne, CPE-Lyon)

Art. 3º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção dos alunos da UFPR na

modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional, com duração de um ano e Duplo Diploma (até dois anos, para o Curso de Engenharia Elétrica).

§ 1.º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia Elétrica do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

No momento da inscrição os Estudantes deverão optar por até três das oportunidades de Mobilidade Internacional dentro do seu curso, por ordem de preferência.

§ 2.º Os responsáveis pelos Projetos aqui relacionados tentarão direcionar o/a estudante selecionado/a às instituições de destino de sua primeira, segunda e terceira opção. No entanto, em função do número de candidatos aprovados e limitações de alojamento em cada instituição francesa, poderá ocorrer o direcionamento de candidatos aprovados para uma instituição diversa destas opções. Caso o candidato não aceite ir para a instituição designada, deverá desistir formalmente da Bolsa e será chamado um candidato aprovado a mais, na ordem de classificação final deste processo seletivo.

Art. 4º - BENEFÍCIOS E VALORES DAS BOLSAS

Benefícios da CAPES para os candidatos aprovados nos Projetos BRAFITEC (de acordo com os Editais CAPES 33/2022)

Descrição	Valor	Duração
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês	12 meses ou 18 meses (Duplo Diploma)
Seguro saúde	€ 90,00 / mês	
Auxílio instalação	€ 1.300,00	Parcela única
Auxílio deslocamento	Passagem ida e volta de Curitiba até o aeroporto mais próximo da cidade de destino ⁽³⁾	

⁽³⁾ Em vez de fornecer as passagens aéreas, a CAPES poderá optar por efetivar depósito na conta bancária do Bolsista de um determinado valor em Reais (ida) e, posteriormente, em Euros (volta) para que o próprio bolsista faça a aquisição da Passagem Aérea.

Art. 5º - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

§ 1.º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante que já se beneficiou de algum programa de mobilidade acadêmica da UFPR não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 2.º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:
cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;

que já se encontram afastados em intercâmbio, seja qual for a natureza;
que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (GRT);
que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 3.º Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

Obrigatoriamente ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em Exames realizados de 2009 em diante.

Ter IRA geral igual ou superior a 0,65 na UFPR.

Não possuir mais do que três reprovações.

Comprovar proficiência no **idioma francês**, com no mínimo o nível **B1** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*). Serão validos os seguintes comprovantes:

TCF - *Test de Connaissance du Français* (válido por dois anos).

DELFI - *Diplôme d'Études en Langue Française* (sem vencimento).

DALF - *Diplôme Approfondi de Langue Française* (sem vencimento).

Ter concluído ou ter condições de concluir o quinto semestre do respectivo curso de graduação até 01 de julho de 2024, correspondente ao final do período letivo 2024/1.

Art. 6º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1.º As inscrições (preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato **.pdf** nos devidos campos) serão realizadas exclusivamente através do link disponível no **Art. 12 § 4º** deste edital.

§ 2.º Para dar início ao processo de inscrição, cada candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

1- Redigir, **no idioma francês**, uma carta de motivação, evidenciando a relevância da mobilidade internacional na construção da carreira profissional do(a) estudante. Salvar o documento redigido na forma de arquivo tipo PDF.

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

Nome completo

Curso

GRR

Instituições de destino pretendidas – Primeira opção e segunda opção (caso exista)

Modalidade pretendida: Duplo Diploma ou Mobilidade simples de 12 meses.

Telefone fixo e/ou móvel para contato

E-mail @ufpr

2- Redigir e salvar na forma de arquivo PDF o *Curriculum Vitæ*, usando como base o formato da Plataforma Lattes do CNPq. **Atenção: não é para usar o formulário da plataforma Lattes; usar apenas o FORMATO e o ROTEIRO do Currículo Lattes, como base para a redação do seu próprio Curriculum Vitæ. Desta forma o candidato poderá incluir a seu critério outras informações não existentes no texto padrão da Plataforma Lattes.**

Observação: O candidato deve incluir no *Curriculum Vitæ* a descrição de outras atividades porventura desenvolvidas, tais como participação de orquestra, grupo de dança ou coral, trabalhos voluntários, atividades esportivas etc. Tais atividades não valem pontos na análise dos *Curricula Vitæ*, mas são importantes para que a Comissão avalie a capacidade de relacionamento interpessoal do candidato. É, portanto, opcional o candidato apresentar comprovantes deste tipo de atividade.

3- Gerar arquivo no formato PDF do Histórico Acadêmico (SIGA);

4- Gerar arquivo no formato PDF do Relatório de Integralização (SIGA);

5- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos comprovantes de participação em programas de Iniciação Científica, de Monitoria, Grupo PET, Empresa Júnior e Projetos de Extensão (Baja-SAE, Fórmula SAE, Aerodesign etc.). É importante que cada comprovante contenha o período de participação do estudante, com datas de início e fim, ou de início se ainda estiver em execução.

6- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos comprovantes de todas as Atividades Formativas e Estágios (voluntários ou obrigatórios) que desejar incluir no processo seletivo. Para fins deste processo seletivo, o candidato poderá incluir atividades realizadas **antes** do seu ingresso na UFPR. No caso de Estágios, deve-se dar preferência à apresentação de uma declaração assinada pelo respectivo Supervisor de Estágio, na qual conste as datas de início e fim do Estágio, a carga horária total realizada e uma lista das atividades desenvolvidas como estagiário, de modo que a Comissão de Avaliação possa comprovar a relevância do Estágio na formação do estudante. No entanto, somente serão consideradas para a pontuação as Atividades Formativas cujos temas sejam relacionados à área de formação do(a) candidato(a), no âmbito do seu curso na UFPR, à critério da Comissão de Seleção.

7- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e/ou publicados em Revistas e Jornais Técnicos. O nome do candidato deve aparecer como autor do trabalho, seja individualmente ou como membro de uma equipe.

8- Se já não estiver no formato eletrônico, escanear e gerar um arquivo PDF do Comprovante de Proficiência no **idioma francês**, com **no mínimo o nível B1** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, de um dos testes listados no § 3.º do Artigo 5.º deste Edital. Atenção que o TCF - *Test de Connaissance du Français*, é válido por dois anos, portanto o certificado deve citar a data de realização do exame.

9- Se já não estiver no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos PDF de Comprovantes de Proficiência em outros idiomas, **além do francês**, caso o candidato os possua.

10- Acessar à "Página do Participante" do ENEM, no *website* do Ministério da Educação e, mediante o seu CPF e senha pessoal, consultar os escores obtidos na mais recente edição do ENEM que tenha participado. Gerar o comprovante em formato PDF, onde conste com clareza os escores obtidos em cada um dos itens do exame e o escore total.

Observações:

O candidato sem comprovante de Proficiência no idioma francês, ou com níveis inferiores aos especificados no § 3.º do Artigo 5.º deste Edital, será considerado(a) automaticamente **NÃO APTO** ao presente processo seletivo.

Caso o candidato tenha já realizado o exame de Proficiência, em francês, mas não esteja ainda de posse do respectivo resultado oficial, poderá fazer a inscrição apresentando uma cópia do comprovante da inscrição no exame. Neste caso a inscrição será **aceita de forma condicional**, ficando o candidato obrigado a apresentar o resultado oficial do exame de proficiência por ocasião da entrevista e, caso não o faça, fica ciente que será eliminado do presente processo seletivo.

§ 3.º Para efetivar o processo de inscrição, cada candidato deverá acessar o link disponível no **Art. 12 § 4º** deste edital, usando o seu **email institucional** (no formato xxx@ufpr.br) e sua senha individual, efetuando o preenchimento do formulário de inscrição e anexando toda a documentação exigida, nos devidos campos, em formato .PDF, previamente preparada conforme descrito no § 2.º deste Artigo.

Art. 7º - PROCESSO SELETIVO

§ 1.º O processo seletivo será conduzido por docentes do Setor de Tecnologia.

§ 2.º O processo seletivo será composto das seguintes etapas

Análise dos *Curricula Vitæ* dos inscritos, verificando em cada um deles os seguintes aspectos:

- (a) Conhecimento de Idiomas Estrangeiros, com peso de 20%;
- (b) Participação em programas de Iniciação Científica, Grupo PET, Empresa Júnior e Projetos de Extensão, com peso de 30%;
- (c) Atividades Formativas devidamente comprovadas e Estágios, com peso de 20%;
- (d) Publicações em Eventos Científicos e em Publicações Técnicas, com peso de 30%.

Observações:

Para efeitos deste Edital, a documentação comprobatória deverá ser inserida na forma de documentos digitais no formato .PDF no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, nos respectivos locais indicados. Somente itens comprovados serão pontuados. A não anexação de documentação comprobatória implicará em nota 0 (zero) para o item correspondente ao *Curriculum Vitæ* e a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

Somente serão consideradas as Atividades Formativas cujos temas sejam relacionados à área de formação do(a) candidato(a), no âmbito do seu curso na UFPR, à critério da Comissão de Seleção. A declaração ou contrato referente ao Estágio deve ser acompanhada por um Plano de Atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) como estagiário(a), de modo que a Comissão possa verificar se tais atividades são compatíveis com a área de formação do(a) aluno(a).

O(A) candidato(a) deve incluir no *Curriculum Vitæ* a descrição de outras atividades porventura desenvolvidas, tais como participação de orquestra, grupo de dança ou coral, trabalhos voluntários, atividades esportivas etc. Tais atividades não valem pontos na análise dos *Curricula Vitæ*, mas são importantes para que a Comissão avalie a capacidade de relacionamento interpessoal do(a) candidato(a). É, portanto, opcional o(a) candidato(a) apresentar comprovantes deste tipo de atividade. Durante a Entrevista *on-line* poderá ser solicitada a comprovação da nota obtida no ENEM; para isso o próprio(a) candidato(a) deverá providenciar seu acesso à "Página do Participante" do ENEM mediante o seu CPF e senha pessoal, no mesmo equipamento que estará sendo usado na Entrevista, e compartilhar a tela do ENEM com a Comissão de Seleção.

Entrevista *on-line*

As entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas *on-line* por meio de aplicativo digital a ser definido e avisado aos participantes previamente.

Uma vez feita a convocação da data e horário estipulados para cada candidato(a), estes não serão alterados.

No horário estabelecido para a sua Entrevista, o(a) candidato(a) deverá providenciar sua conexão ao aplicativo digital para a realização da Entrevista *on-line*. Caso prefira, poderá realizar a entrevista utilizando equipamento e conexão disponíveis no Escritório de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, localizado no segundo andar do Prédio da Administração, no Centro Politécnico.

Durante a Entrevista serão avaliados: maturidade, equilíbrio emocional, motivação e determinação para realizar estudos no exterior; proposta acadêmica para a Mobilidade no Exterior; conhecimento sobre a instituição estrangeira de destino; conhecimento e capacidade de divulgação da UFPR no exterior; benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pela Mobilidade Internacional; contribuição à UFPR quando retornar do exterior; conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFPR e capacidade de relacionamento interpessoal do candidato.

§ 3.º A Comissão de seleção dará notas de ZERO a DEZ para o *Curricula Vitæ* de cada inscrito e para a respectiva Entrevista. Em seguida será calculada a nota final de cada candidato, com duas casas decimais, considerando a seguinte pontuação:

Nota de zero a dez referentes ao IRA constante no Histórico Escolar do candidato multiplicado por 10 (dez), com peso de 40%;
Nota do *Curriculum Vitæ*, com peso de 40%;
Nota da Entrevista *on-line*, com peso de 20%.

§ 4.º A ordem de classificação final dos alunos será estabelecida pela Comissão e será utilizada para a concorrência no processo de atribuição de bolsas e definição do destino pretendido, observando os termos contidos neste Edital.

§ 5.º Em caso de nota final inferior a 5,00, o aluno será considerado NÃO APTO no presente processo seletivo.

Art. 8º - RECURSO

§ 1.º Do resultado final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Após esse prazo, não serão aceitos questionamentos ou pedidos de revisão sob nenhuma hipótese.

§ 2.º O recurso deverá ser interposto por escrito e devidamente enviado por email para delt@ufpr.br

Art. 9º - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

§ 1.º Caberá ao aluno selecionado a responsabilidade de obter Passaporte Brasileiro pagando as taxas devidas e tomando as ações necessárias junto à Delegacia da Polícia Federal; caso o aluno selecionado já possua Passaporte, o prazo de validade deste deve cobrir todo o período previsto para a sua permanência na França.

§ 2.º O aluno selecionado deverá cumprir os prazos de inscrição e fornecer a documentação solicitada pela CAPES, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 3.º Para os alunos agraciados com Bolsa CAPES-BRAFITEC, o período de bolsa de estudo deverá à princípio ser iniciado em setembro/2024.

§ 4.º O aluno deverá providenciar às suas custas um Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais válido nos países do Acordo de Schengen, com cobertura mínima de € 30.000,00 de despesas emergenciais médicas e hospitalares em caso de acidente ou doença durante a viagem, válido durante pelo menos um mês a partir da sua partida do Brasil. Durante o restante de sua permanência no exterior o aluno brasileiro deverá se inscrever obrigatoriamente em um dos programas de Assistência Médica, Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais oferecido pela instituição francesa a seus estudantes, isentando-se a UFPR de qualquer responsabilidade em caso de morte ou acidente.

§ 5.º O aluno aprovado no presente processo seletivo e que não venha a ser contemplado por bolsas do programa CAPES-BRAFITEC estará liberado pela UFPR a, caso deseje e tenha condições para tal, realizar estudos de graduação na França por conta própria ou com recursos oriundos de outras fontes de financiamento aos quais o aluno tenha acesso. Nestes casos a UFPR poderá emitir cartas de recomendação, caso necessário, e o aluno será cadastrado pela Agência Internacional da UFPR em Mobilidade Internacional durante seu período de estudos na França.

Art. 10.º - DUPLO DIPLOMA

§ Único: Os alunos com inscrição para Duplo Diploma nas universidades conveniadas ficam cientes que sua aceitação para o Duplo Diploma depende de avaliação a ser conduzida pelas respectivas instituições

francesas ao final de cada semestre letivo de estudos. Caso o aluno não alcance o desempenho esperado, segundo os critérios próprios da instituição francesa, poderá ser desligado do programa CAPES-BRAFITEC ou ficar limitado à Mobilidade Acadêmica de 12 meses.

Art. 11.º - ESTUDANTES QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

§ 1.º Os estudantes que desejarem realizar Mobilidade Internacional com recursos próprios deverão obter autorização da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

§ 2.º Os estudantes nestas condições deverão se inscrever ao presente Edital, esclarecendo no momento da inscrição que não estão concorrendo a auxílio da CAPES. Os alunos nestas condições passarão pelas etapas de Análise do *Curriculum Vitæ* e de Entrevista *on-line*. Neste caso não serão atribuídas notas aos candidatos, obtendo o aluno por parte da Comissão unicamente o parecer APTO ou NÃO APTO em função dos seguintes critérios:

IRA igual ou superior a 0,65.

Envolvimento em atividades de pesquisa e extensão comprovadas no *Curriculum Vitæ*.

Aptidão, equilíbrio emocional e motivação para estudos no exterior, avaliados na Entrevista *on-line*.

§ 3.º Caberá exclusivamente ao estudante nestas condições observar os prazos de inscrição ao processo seletivo estrangeiro – se for o caso, o cumprimento dos requisitos de conhecimento de idiomas estrangeiros e outros requisitos porventura existentes na instituição de destino, bem como a obtenção da Carta de Aceite junto à instituição de ensino estrangeira, tarefas nas quais a UFPR não terá nenhuma responsabilidade.

§ 4.º Caberá exclusivamente ao estudante nestas condições obter o Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil e comprovar que possui meios financeiros para manter-se na França, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

Art. 12.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1.º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2.º Os alunos selecionados para serem agraciados com as bolsas de estudo CAPES-BRAFITEC deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato(a) deverá entrar no *link* <https://orcid.org> e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos.

§ 3.º A universidade de destino tem autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do aluno, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

§ 4.º A inscrição neste processo de seleção, feita através do <https://forms.office.com/r/C8ktLVnKMQ>

(preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato .PDF nos devidos campos), implica na prévia leitura e integral concordância com os artigos deste edital.

§ 5.º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica da UFPR.

Curitiba, 6 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE AUGUSTO MARIANO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/05/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE LOPES FERRARI RONQUE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELETRICA**, em 06/05/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6646072** e o código CRC **B6B884F2**.